CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o

Data 28.06.93

Projeto de Lei nº 35/93

Autor José Marques Campoy

Assunto Inclusão envento no calendário cultural do Município.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 28 / 06 / 93

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ...../...../.....

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL

POMPÉIA

VEREADOR CAMPOY

PROJETO DE LEI Nº 35/93

Inclui evento no Calendário Cultural do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Cultural do Município a "Exposição Filatélica e Numismática Oficial de Pompéia" - EXOPO - realizada, anualmente, em setembro, durante a "Semana do Município".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em 28 de junho de 1993

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO 18944
PROC. Nº 28 / 06 / 93
Diretor de Secretaria

JUSTIFICATIVA

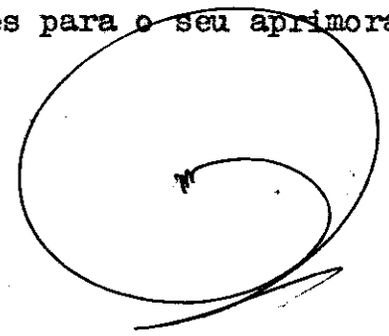
O presente Projeto de Lei visa oficializar efetivamente este importante evento cultural promovido pelo Clube Filatélico e Numismático de Pompéia, contando sempre com a valiosa colaboração do Poder Público Municipal.

A EXOPO, que neste ano estará sendo realizada pela 21a. vez, além de prestar grata homenagem à Cidade Coração durante a Semana do Município, divulga a nossa terra em todo o Brasil e até mesmo no Exterior através de jornais e revistas especializadas em Filatelia e Numismática.

A aprovação do presente Projeto de Lei não virá acarretar qualquer ônus ao Município, pois a oficialização da EXOPO é medida de cunho legislativo-administrativo com a única finalidade de reconhecer oficialmente a realização de tão importante evento para o enriquecimento da Cultura.

Cópias deste Projeto de Lei devem ser encaminhadas ao Executivo e à Presidência do Clube Filatélico e Numismático de Pompéia para análise e até mesmo para o recebimento de

sugestões para o seu aprimoramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Justiça e Redação

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de Lei nº 35/93

Assunto: Inclue evento no Calendário cultural do Município.

O Projeto de Lei nº 35/93 de autoria do Vereador José Marques Campoy tem por finalidade incluir no Calendário Cultural do Município a "Exposição Filatélica e Numismática Oficial de Pompéia" - EXOPO.

Analisando o Projeto de Lei sob o aspecto pertinente a esta Comissão, declaramos que o mesmo encontra-se legal e constitucional.

Quanto ao mérito, entendemos ser justa essa oficialização, pois é um importante evento que vem enriquecer a nossa "Semana do Município".

Pela Aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1993.

FRANCISCO PEREIRA SIMÕES

MÁRIO GONÇALVES GAMERO

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA